



**LEI Nº 5.121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Denomina a Rua 8 do bairro Jardim Eldorado III de  
Rua Bento Mergulhão.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 132/2020, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do  
Município, e nos termos da Resolução nº 5.546/2020, da Câmara Municipal, promulga a  
seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 8 do bairro Jardim Eldorado III, passa a  
denominar-se de "Rua Bento Mergulhão".

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei  
vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

